

ANEXO III

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Educação de Teodoro Sampaio

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 19 de Janeiro de 2026.

Aprova o CALENDÁRIO LETIVO 2026, conforme Portaria SEDUC Nº 01/2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/BA.

O Conselho Municipal de Educação de Teodoro Sampaio, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 623/2015, que institui o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a organização do ano letivo de 2026 para a Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de assegurar o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas;

CONSIDERANDO que a Portaria SEDUC Nº 01/2026 cumpre os requisitos legais e apresenta a organização didática para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de

Teodoro Sampaio, referente ao ano letivo de 2026, instituído pela Portaria Seduc Nº 01/2026 e seu Anexo Único I e II.

Art. 2º - O Calendário Escolar 2026 obedecerá à seguinte organização:

I. Início do Ano Letivo (Efetivo Trabalho Escolar): 02 de março de 2026.

II. Término do Ano Letivo (Efetivo Trabalho Escolar): 18 de dezembro de 2026.

III. Total de Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.

Jornada Pedagógica: De 04 a 06 de fevereiro de 2026.

IV. Organização Didática: Três unidades didáticas (I, II e III).

VI. Recesso Junino: 20 de junho a 05 de julho de 2026.

Recuperação Final: 21 a 30 de dezembro de 2026.

Conselho de Classe: 10 a 12/06, 01 a 05/10 e 23/12

Resultados Finais: 28 de dezembro de 2026.

Art. 3º - As Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão observar e cumprir, rigorosamente, as seguintes diretrizes: I

- ✓ Garantia do Tempo Letivo: Assegurar a garantia do tempo letivo e da carga horária mínima anual, sendo considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, com orientação docente e registro de frequência dos estudantes.
- ✓ Sábados Letivos: Os sábados letivos previstos no Calendário Escolar deverão ocorrer exclusivamente de forma presencial, sendo as atividades planejadas e executadas no respectivo turno de estudo de cada estudante.
- ✓ Avaliação e Acolhimento Inicial: Realizar o acolhimento dos estudantes e famílias, a busca ativa e a avaliação diagnóstica inicial nas modalidades de ensino, conforme disposto no Art. 5º e Parágrafo Único da Portaria.

- ✓ **Conselhos de Classe:** Cumprir os períodos definidos para os Conselhos de Classe (10 a 12/06, 01 a 05/10 e 23/12), utilizando-os como ferramenta essencial para subsidiar o (re)planejamento didático-pedagógico.
- ✓ **Alterações no Calendário:** Qualquer alteração no Calendário Escolar de 2026 só poderá ser implementada em casos de extrema necessidade, mediante a formalização de pedido justificado e acompanhado da respectiva proposta de reposição de dias, para a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROQUE TELES
Conselheiro e Presidente